



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL



Portaria n. 98/2013 – CG

Autoriza o uso do pulôver como proteção contra o frio aos militares da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 4º do Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e considerando o que consta na Portaria n. 84/2011 – CG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do art. 1º da Portaria n. 84/2011 – CG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar aos bombeiros militares, no âmbito do CBMGO, o uso de pulôver para proteção contra o frio, de cor cinza pérola escura, por sobre os uniformes 2º B e o 3º, e por sob a gandola do uniforme 4º A (...)”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 5 de julho de 2013.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral